



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.442, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.634, de 08 de dezembro de 2017 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 23.851,62 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1661 – 3330.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 329 – CV 42/14-AMPL CENTRO SAÚDE – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 18.488,70 (recurso por superávit financeiro)

FONTE RECURSO: 329 – CV 42/14-AMPL CENTRO SAÚDE – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 1.362,92 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1662 – 3330.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 4.000,00 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 23.851,62

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior e o excesso de arrecadação, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 329	R\$ 18.488,70
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 000	R\$ 4.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 329 – Receita 1325.01.03.01.35	R\$ 1.362,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal